



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9.076, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 9.075 de 09 de junho de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, Decreto Legislativo nº 06/2020 e a decretação de emergência de saúde pública concretizada pelo Governador do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19529/2020 e pelo Prefeito Municipal de Eunápolis, Decreto nº 9.000/2020;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência decorrente da Pandemia, e declarada por meio do Decreto Municipal nº. 9.000/2020;

CONSIDERANDO a Ocorrência de Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.414/2020, pela Assembleia Legislativa da Bahia;

CONSIDERANDO a nova reunião marcada para o dia 16.06.2020, com os representantes da CDL e Sindicómércio, a fim de tratarem acerca da reabertura gradual das atividades econômicas no Município de Eunápolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Decreto nº 9.075 de 09 de junho de 2020 até o dia **16/06/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Eunápolis, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal